

**EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 06 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº  
72/2018**



A Vereadora Marlene Soares Munhoz, nos termos do *caput* do art. 109-A da Lei Orgânica do Município de Pitanga, submete às seguintes indicações de Emendas Individuais para constarem do Projeto de Lei que fixa a despesa e estima a receita para o exercício financeiro de 2019 (LOA 2018):

Suplemente-se a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO:    |                                                                      |               |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------|
| 08                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |               |
| 08.002            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |               |
| 10.301.0801.0.000 | SAÚDE AO ALCANCE DE TODA A POPULAÇÃO                                 |               |
| 4.4.90.52.00.00   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   |               |
| 1.124             | Academia de Saúde São João da Colina – emenda parlamentar vereadores |               |
| 01000             | Recursos Ordinários (Livres)                                         | R\$ 38.672,63 |

Os recursos acima descritos deverão ser utilizados exclusivamente na aquisição de uma academia de saúde para a Localidade de São João da Colina.

| CLASSIFICAÇÃO:    |                                                                  |                |
|-------------------|------------------------------------------------------------------|----------------|
| 10                | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER                         |                |
| 10.002            | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER                       |                |
| 27.813.1001.0.000 | PREFEITURA NOS BAIRROS - CIDADE PRA FRENTE                       |                |
| 3.3.50.43.00.00   | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                               |                |
| 2.119             | Subvenção social área do esporte – emenda parlamentar vereadores |                |
| 01000             | Recursos Ordinários (Livres)                                     | R\$ 38.672,632 |

Os recursos supra indicados serão aplicados exclusivamente na comunidade de Pitanga abaixo, através de Termo de Cooperação Técnica/Financeira, a comunidade utilizará tais recursos para aquisição de materiais elétricos com intuito de iluminar o campo da comunidade, para tanto, apresentará Plano de Trabalho e Cronograma de execução.

Para cobertura dos créditos desta Emenda, serão utilizados recursos de cancelamento das dotações orçamentárias identificadas e indicadas abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO:    |                                                |  |
|-------------------|------------------------------------------------|--|
| 13                | SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE                 |  |
| 13.002            | DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA        |  |
| 15.452.1301.0.000 | PREFEITURA NO BAIRRO – CIDADE PARA FRENTE      |  |
| 3.3.90.39.00.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |  |

*Proceder S. Munhoz*

Câmara Municipal de Pitanga  
Departamento de Administração  
Protocolo Nº 923/2018  
Data 10 / 12 / 2018  
às 13 horas 04 minutos.  
Servidor

|       |                                    |               |
|-------|------------------------------------|---------------|
| 2.083 | Manutenção da Secretaria da Cidade |               |
| 01000 | Recursos Ordinários (Livres)       | R\$ 77.345,26 |



#### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição em razão do disposto no Art 109-A, da Lei Orgânica do Município de Pitanga, que institui a chamada Emenda Impositiva, onde o parlamentar tem direito a indicação de 1,2% da RCL prevista em projetos/atividades de sua preferência, respeitando os limites de 50% aplicados em áreas vinculadas à saúde e os demais 50% em projetos/atividades de sua livre escolha, desde que previstas no PPA e na LDO.

Cabe ressaltar, que o vereador vivencia cotidianamente os problemas enfrentados pelos munícipes e, portanto, tem total autoridade para a correta indicação dos recursos aqui previstos.

Sem mais e grata pela compreensão.

Pitanga, 10 de dezembro de 2018.

Marlene Soares Munhoz  
Vereadora